



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001713/2024
EMIÇÃO: 26/06/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico através de consulta pública com entrevistas junto aos moradores de Carlos Barbosa, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes nos diversos locais (cidade e interior).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para aferir o andamento e as decisões tomadas da Administração Municipal junto aos munícipes.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico através de consulta pública com entrevistas junto aos moradores de Carlos Barbosa, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes nos diversos locais (cidade e interior).

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de opinião desempenha um papel fundamental, pois permite que a administração obtenha feedback direto dos cidadãos, promovendo a participação cidadã e a transparência no governo. Além disso, atua como um instrumento para avaliação do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos, identificação de necessidades emergentes e direcionamento de recursos de forma eficaz. A realização dessa pesquisa de opinião é essencial para atender às demandas e, ao mesmo tempo, aprimorar a prestação de serviços públicos de acordo com as expectativas e necessidades da população. Portanto, a contratação da empresa é totalmente justificável, uma vez que se alinha com os preceitos legais e contribui para a construção de uma administração mais eficiente e distinta para o atendimento das demandas da sociedade.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para aferir o andamento e as decisões tomadas da Administração Municipal junto aos munícipes.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00101171 - PESQUISA DE OPINIÃO

Dotação: Acesso: 3009 Projeto: 2301 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 230000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.35.50 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Os quantitativos estimados para aplicação da pesquisa, levam em consideração a quantidade de 2% da população, ou seja, cerca de 600 (seiscentas) pessoas, uma vez que, a pesquisa tem possibilidade de margem de erro de até 5% (cinco) por cento e os quantitativos estão de acordo com os indicados para pesquisas quantitativas.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A empresa deverá iniciar a aplicação da pesquisa em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e os resultados deverão ser entregues junto à Administração em até 45 (quarenta e cinco) dias.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CLAUDIA POZZA

JOSE CARLOS BRED A



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico através de consulta pública com entrevistas junto aos moradores de Carlos Barbosa, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes nos diversos locais (cidade e interior), conforme anexo I, considerando:

- Avaliar a priorização de ações em função da situação de emergência do Município;
- Avaliar e corrigir eventuais falhas no oferecimento dos serviços e execução de obras;
- Principais expectativas com a finalidade de subsidiar a avaliação e elaboração da PPA, LDO e LOA;
- Avaliar o grau de satisfação/insatisfação quanto a atuação da administração municipal;
- Avaliar o grau de transparência, grau de interesse da população e como ela se informa em relação à administração municipal.
- Levantamento por regiões conforme CENSO IBGE
- REGIÃO NORTE: Navegantes, Vila Nova, Vitória e Imigrantes | 120 entrevistados
- REGIÃO NORDESTE: Triângulo | 60 entrevistados
- REGIÃO CENTRO-OESTE: Centro e Planalto | 180 entrevistados
- REGIÃO SUL: Aparecida, Ponte Seca, Fátima e São Paulo | 125 entrevistados
- REGIÃO LESTE: Bela Vista e Aurora | 50 entrevistados
- ARCOVERDE: Arco Verde | 15 entrevistados
- OUTRAS LOCALIDADES: São Sebastião de Castro, Santa Clara, Torino, Desvio Machado/Santa Luiza, Forromeco e Outr 50 entrevistados.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para aplicação da pesquisa, levam em consideração a quantidade de 2% da população, ou seja, cerca de 600 (seiscentas) pessoas, uma vez que, a pesquisa tem possibilidade de margem de erro de até 5% (cinco) por cento e os quantitativos estão de acordo com os indicados para pesquisas quantitativas.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais),

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PAC/2024, item 297, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa junto aos munícipes de Carlos Barbosa.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é



único.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Realização de pesquisa de opinião com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços ofertados pela administração pública e verificar o grau de satisfação dos cidadãos.

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, entretanto sem a necessidade de publicação, com critério de julgamento por menor preço. Caso ocorra empate o desempate se dará por sorteio, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pesquisa de opinião pública.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SIGESP – Soluções Inovadoras para Gestão Pública e Privada | CNPJ 24.001.600/0001-32/;
- Somos Escritório de Negócios LTDA | CNPJ 45.548.416/0001-87/;
- Infoco | Clovis Pedro Bastian | CNPJ 33.762.164/0001-05

Tais referências foram obtidas por meio via apresentações por parte de possíveis fornecedores junto ao Município, bem como através de pesquisa de licitações/contratações realizadas em outros Município e busca através de endereços eletrônicos.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da documentação pertinente no que condiz a contratação na modalidade de dispensa;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) publicação e divulgação do interesse da contratação;
- d) conferência da documentação da empresa ora interessada; e
- d) realização da ordem de compra e empenho;

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico através de consulta pública com entrevistas junto aos moradores de Carlos Barbosa, maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes nos diversos locais (cidade e interior), conforme anexo I, considerando:

- Avaliar a priorização de ações em função da situação de emergência do Município;
- Avaliar e corrigir eventuais falhas no oferecimento dos serviços e execução de obras;
- Principais expectativas com a finalidade de subsidiar a avaliação e elaboração da PPA, LDO e LOA;
- Avaliar o grau de satisfação/insatisfação quanto a atuação da administração municipal;
- Avaliar o grau de transparência, grau de interesse da população e como ela se informa em relação à administração municipal.
- Levantamento por regiões conforme CENSO IBGE
- REGIÃO NORTE: Navegantes, Vila Nova, Vitória e Imigrantes | 120 entrevistados
- REGIÃO NORDESTE: Triângulo | 60 entrevistados
- REGIÃO CENTRO-OESTE: Centro e Planalto | 180 entrevistados
- REGIÃO SUL: Aparecida, Ponte Seca, Fátima e São Paulo | 125 entrevistados
- REGIÃO LESTE: Bela Vista e Aurora | 50 entrevistados
- ARCOVERDE: Arco Verde | 15 entrevistados
- OUTRAS LOCALIDADES: São Sebastião de Castro, Santa Clara, Torino, Desvio Machado/Santa Luiza, Forromeco e Outras | 50 entrevistados.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de opinião desempenha um papel fundamental, pois permite que a administração obtenha feedback direto dos cidadãos, promovendo a participação cidadã e a transparência no governo. Além disso, atua como um instrumento para avaliação do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos, identificação de necessidades emergentes e direcionamento de recursos de forma eficaz.

A realização dessa pesquisa de opinião é essencial para atender às demandas e, ao mesmo tempo, aprimorar a prestação de serviços públicos de acordo com as expectativas e necessidades da população. Portanto, a contratação da empresa é totalmente justificável, uma vez que se alinha com os preceitos legais e contribui para a construção de uma administração mais eficiente e distinta para o atendimento das demandas da sociedade.

A pesquisa possibilita amplas opiniões e avaliações dos cidadãos sobre os serviços públicos oferecidos. Esses insights permitem identificar pontos fortes e áreas que precisam de melhorias, auxiliando na otimização dos recursos e na prestação de serviços de maior qualidade.

Uma pesquisa fornece dados objetivos e informações concretas que podem ser usadas como base para a tomada de decisões. Isso ajuda a garantir que as ações e os projetos sejam baseados em evidências.

A realização de uma pesquisa demonstra o compromisso da administração com a transparência e a participação cidadã. Os cidadãos se manifestam ouvidos e envolvidos no processo decisório, fortalecendo a confiança na gestão pública.

As informações obtidas na pesquisa podem ser usadas para implementar mudanças direcionadas, melhorando a eficiência e a eficácia da administração pública. Permite avaliar o impacto de programas e projetos específicos na vida da população, determinando se alcançaram os resultados e identificando áreas que precisam de ajustes.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar uma pesquisa de avaliação pública é justificável e vantajosa, pois contribui para melhorar a gestão pública, garantir a satisfação dos cidadãos e direcionar esforços e recursos de maneira mais eficiente e eficaz.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa junto aos municípios de Carlos Barbosa.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, entretanto sem a necessidade de publicação, com critério de julgamento por menor preço. Caso ocorra empate o desempate se dará por sorteio, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá iniciar a aplicação da pesquisa em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e os resultados deverão ser entregues junto à Administração em até 45 (quarenta e cinco dias).

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.128/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior lance, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais),

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária xxxxxx.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
3009	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390 39 00 000000	273.805,94	0,00	394.308,84
Total pedido						0,00
Total disponível						394.308,84

26/06/2024 ÀS 15:13:13 PEDIDO AUTORIZADO POR SAMUEL RITTER

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/06/2024 às 15:43 Horas, pelo Usuário CLAUDIA POZZA, , ID GESPAM 157769 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ed8ca612 79bd